

M. B. BARROS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	13600009182	03325110000111
M. R. B. GONCALVES LTDA	23600221708	04836061000144
MANAOS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA	13600107028	35533228000121
MARIO NEVES ALVES JUNIOR LTDA	13600130992	32741660000110
MATIZES COMUNICACAO LTDA	35603159574	11175800000160
MAXSERV - CARGA E DESCARGA LTDA	13600088961	28237648000103
MAYCA CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETROMECANICAS LTDA	13600001581	08972447000134
MEMPHIS AUTOMOTIVE SERVICE E LOCACAO LTDA	13600153542	18008427000100
MH TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52600952030	37174575000130
NORTLUB RECICLAGEM DE OLEOS MINERAIS LTDA	13600033172	06294505000192
NOVELO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTORES LTDA	13600124941	37738056000158
O A S COMERCIAL TEXTIL LTDA	52600977814	30887748000119
ORTO ORAL ODONTOLOGIA LTDA	13600081754	13705142000104
PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	35600840009	02964147000127
PARIMA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	13600009603	01206568000126
PASSOS RAVEDUTTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	13600025641	10597924000170
PLATINUM EXCELLENCE LTDA	35602901749	02095576000105
POWER SERVICE DA AMAZONIA LTDA	13600163599	27674434000123
PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA	52600753835	02282245000184
PRESTASERV PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	31600232811	21812466000161
PURAKA SERVICOS E EVENTOS LTDA	13600016081	09313839000154
REGINILDA DE ALMEIDA LIMA LTDA	13600108059	23029986000128
RM SERVICIO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA	22600029326	07187598000119
RODOVIARIO SAO LUCAS LTDA	13200048415	05924899000152
S L DOS R MORAES LTDA	13600075711	07928761000157
SANTANA TRANSPORTES LTDA	13600056679	13258100000164
SATEC SERVICIO AVANÇADO TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA	13600148298	41210928000188
SI CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA	23600108057	21393745000138
SM AMAZONAS COMERCIO DE ALIMENTOSLTDA	13600071155	11415620000108
SOLIMÕES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	13600033717	09454517000125
SPANDEX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	53600334051	11955173000180
SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	13600112374	12472712000192
TECNOLOG TRANSPORTE RODO AEREO E LOGISTICA LTDA	35602741237	60541240000125
TERRA FERTIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	41600436997	14368453000180
TRADICAO MINEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13600098916	11308799000102
TRANSPACIFICO LOCACAO DE VEICULOS LTDA	35600190390	00973580000446
U A TELECOMUNICACOES LTDA	13600055915	28704227000137
V MIRANDA DE CARVALHO LTDA	13600128530	36472952000155

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023/JUCERR/PRESI/PLENÁRIO**

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a Tabela de Preços dos Serviços de Registro de Empresas e atividades afins desta Junta Comercial do Estado de Roraima;

**CONSIDERANDO** o Parecer 48/2023 PGE/GAB/ASSEP (Sei nº 7634423);

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022, que alterou o anexo X da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** as alterações no Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996, realizadas por meio da edição do Decreto nº 11.250, de 9 de novembro de 2022;

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21, inciso II, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e em atenção a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022, bem como ao art. 7º, inciso II, do Regimento Interno desta JUCERR, faz saber que o Plenário, em Sessão realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, aprovou a seguinte Resolução e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atualizar os valores dos atos da Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins que são especificados no Anexo X da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, alterada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022.

§ 1º. Os atos especificados na Tabela de Preços (Anexos I e II) são partes integrantes desta Resolução, excluindo qualquer outra modalidade de cobrança, por serviços de natureza de registro, prestados pelas Juntas Comerciais, de modo que é vedada a cobrança por evento.

§ 2º. É vedada a cobrança de preço pelo serviço de arquivamento dos documentos relativos à extinção do registro do empresário individual e da sociedade limitada.

**Art. 2º.** Fica revogada a Resolução nº 001, de 05 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**LAERCIO GENTIL DE GOES**

Presidente da JUCERR

Decreto nº 928-P

**ANEXO I - TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS E ATIVIDADES AFINS**

ITEM	ATOS	PREÇOS RR
<b>SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS</b>		
<b>1</b>	<b>EMPRESÁRIO</b>	
1.1	Inscrição	R\$ 195,45
1.2	Alterações (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação). *Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 30 dias).	R\$ 260,60
1.3	Transformação de registro (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 260,60
1.4	Conversão (cobrar-se-á por ato) (IN DREI 88/2022)	R\$ 260,60
<b>3</b>	<b>SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES</b>	
3.1	Contrato Social.	R\$ 490,05
3.2	Alterações Contratuais (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 544,50
3.3	Atas de Reunião ou Assembleia ou Decisão/Deliberação de Sócio(s). Aplicável apenas para sociedade limitada – Ltda. *Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 30 dias).	R\$ 544,50
3.4	Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 544,50
3.5	Conversão, Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	R\$ 544,50
3.6	Cessão de quotas em instrumento apartado (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 544,50
3.7	Notificação de retirada de sócio (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 544,50
3.8	Instrumento de nomeação de administrador (ato em separado) (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 544,50
3.9	Instrumento de destituição de administrador (ato em separado) (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 544,50
3.10	Carta de renúncia de administrador (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 544,50
<b>4</b>	<b>SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS</b>	
4.1	Ato constitutivo.	R\$ 1.109,60
4.2	Atas de Assembleia ou Reunião (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 1.109,60
4.3	Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 1.109,60
4.4	Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	R\$ 1.109,60
<b>5</b>	<b>COOPERATIVA</b>	
5.1	Ato constitutivo.	R\$ 635,67
5.2	Atas de Reunião ou Assembleia (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação). *Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 30 dias).	R\$ 706,30
5.3	Incorporação, Fusão, Cisão (desmembramento) (serão cobradas por ato).	R\$ 706,30
<b>6</b>	<b>FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (Cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica) Recolhido por DARF, sob o código 6621.</b>	
6.1	Abertura de filial autorizada a funcionar no País.	R\$ 240,00*
6.2	Modificações posteriores à autorização.	R\$ 160,00*
6.3	Cancelamento de autorização.	R\$ 160,00*
6.4	Nacionalização.	R\$ 175,00*
<b>7</b>	<b>CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES</b>	
7.1	Constituição.	R\$ 1.008,10
7.2	Alterações.	R\$ 1.008,10
7.3	Cancelamento	R\$ 1.008,10
<b>8</b>	<b>ATOS MERAMENTE CADASTRAIS</b>	
8.1	Alteração meramente cadastral	R\$ 301,70
<b>9</b>	<b>PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL</b>	

9.1	Registro, Alteração e Cancelamento.	R\$ 504,70
<b>10</b>	<b>REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES</b>	
10.1	Escritura de Emissão de Debêntures.	R\$ 806,40
10.2	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	R\$ 604,80
<b>11</b>	<b>DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>	
11.1	Procuração; Emancipação; Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente; Declaração de Exclusividade; Alvará; Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade; Ata de Reunião de Conselho Fiscal; Pacto ou declaração antenupcial de empresário; Título de doação, herança ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade; Sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; etc. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
<b>11-A</b>	<b>DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA ARQUIVAMENTO DO EMPRESÁRIO / DA SOCIEDADE / DO SÓCIO OU ACIONISTA (INCLUÍDO PELA IN DREI 88/22)</b>	
11-A.1	Atualização cadastral – Faixa de Fronteira. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
11-A.2	Instrumento de deliberação da administração. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
11-A.3	Enquadramento / Desenquadramento como Startup. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
11-A.4	Comunicação de falência de empresário ou sócio. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
11-A.5	Acordo de quotistas ou acionistas. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
11-A.6	Contratos de subscrição, opção ou conversão de crédito envolvendo quotas ou ações. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
11-A.7	Contrato de participação de investimento-anjo. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
11-A.8	Instrumento de alienação/cessão fiduciária em garantia. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
11-A.9	Instrumento de penhor. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
11-A.10	Contrato de promessa de compra e venda ou doação. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
11-A.11	Contrato de trespasse (alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento). (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
11-A.12	Contrato de locação de quotas ou ações. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
11-A.13	Averbação de processo de execução e atos de constrição. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
11-A.14	Desistência de conversão em sociedade simples. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
11-A.15	Balanco Patrimonial e ou Balanco de Resultado Econômico. (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
<b>12</b>	<b>TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>	
12.1	Matrícula.	R\$ 1.411,30
12.2	Pedido de transferência de matrícula.	R\$ 806,40
12.3	Cancelamento de matrícula.	R\$ 907,90
12.4	Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Público	R\$ 69,90
12.5	Nomeação “ad hoc” de Tradutor e Intérprete Comercial.	R\$ 226,28
12.6	Expedição de carteira de exercício profissional.	R\$ 201,60
12.7	Documentos de interesse de Tradutor e Intérprete Público/Administrador de Armazém-Geral (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
<b>13</b>	<b>LEILOEIRO</b>	
13.1	Matrícula.	R\$ 1.225,60
13.2	Pedido de transferência de matrícula.	R\$ 806,40
13.3	Expedição de carteira de exercício profissional.	R\$ 201,60
13.4	Documentos de interesse de Leiloeiro (Incluído IN DREI nº 88/22)	R\$ 301,70
<b>14</b>	<b>PROCESSO REVISIONAL</b>	
14.1	Pedido de Reconsideração	R\$ 301,70
14.2	Recurso ao Plenário.	R\$ 301,70
14.3	Recurso ao DREI (Recolhido por DARF, sob o código 6621).	R\$ 125,00*
<b>15</b>	<b>CERTIDÕES</b>	
15.1	Certidão Simplificada.	R\$ 41,10
<b>15.2</b>	<b>Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado e por folha, quando física).</b>	
15.2.1	Empresário.	R\$ 41,10
15.2.2	Sociedades Empresárias, exceto as de por ações.	R\$ 41,10
15.2.3	Sociedades por Ações, Empresa Pública.	R\$ 120,70

15.2.4	Cooperativa.	R\$ 41,10
15.2.5	Filial de Empresa Estrangeira	R\$ 120,70
15.2.6	Consórcio.	R\$ 41,10
15.2.7	Grupo de Sociedades.	R\$ 120,70
15.2.8	Adicional por remessa via postal (por pedido de até 3 certidões).	R\$ 60,30
15.2.9	Certidão Específica	R\$ 101,50
<b>16</b>	<b>AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR E INTÉRPRETE PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL Obs.: A autenticação dos livros “Registro de Tradução”, dos Tradutores e Intérpretes Públicos é isenta de pagamento de preço.</b>	
16.1	Livro digital.	R\$ 161,80
16.2	Livro digital (Livro social em branco). (IN DREI 88/22)	R\$ 161,80
<b>17</b>	<b>CONSULTA A DOCUMENTOS</b>	
17.1	Por ato arquivado	R\$ 41,10
<b>18</b>	<b>INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS</b>	
18.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD (por NIRE).	R\$ 1,60
18.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.	Contratual
18.3	Informações Estatísticas relacionadas com o Cadastro de empresas para fins acadêmicos.	R\$ 16,50
<b>19</b>	<b>DIVULGAÇÃO</b>	
19.1	Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros assemelhados.	-
-	Conforme disposição do § 3º do art. 5º da Instrução Normativa DREI nº 62, de 10 de maio de 2019	-

\* Preços estabelecidos pelo DREI na Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022.

#### ANEXO II - ATOS REVOGADOS DA TABELA DE PREÇOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 88/2022,

<b>2</b>	<b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (REVOGADO PELA IN DREI 88/2022)</b>	
2.1	Ato constitutivo.	R\$ 544,50
2.2	Alterações ou Decisões do Titular (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação). *Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias).	R\$ 544,50
2.3	Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 544,50
2.4	Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	R\$ 544,50
15.2.2	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)	R\$ 41,10
16.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas.	R\$ 161,80
16.3	Conjunto de folhas soltas ou de fichas – por conjunto de até 100 folhas.	R\$ 161,80
16.4	Microficha “COM” – por conjunto de até 100 microfichas.	=

### POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA Nº 177/POLÍCIA CIVIL/DA/NP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:** O Art. 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 053/2001.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença por motivo de falecimento em pessoa da família por 08 (oito) dias ao servidor **GLAUBER CARNEIRO LORENZINI**, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000022, no período de 02/02/2023 a 09/02/2023 em razão do falecimento de sua genitora **TELMA LEONETE MARIA MELLO CARNEIRO**, ocorrido dia 02/02/2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2023.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 07 de fevereiro de 2023.

DARLINDA DE MOURA SANTOS VIANA

Delegada-Geral de Polícia Civil em Exercício